

PORTARIA Nº 510/2021/GAB/EMSERH, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Processo Administrativo nº 24352/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTE				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
01.	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Abastecimento Farmacêutico Matrícula nº 6625	Tacio Oliveira Diniz	Almoxarife Matrícula nº 3840
02.	Maycron Emanuel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico Matrícula nº 6085	Maely Magalhães Sousa	Almoxarife Matrícula nº 10407
03	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento Matrícula nº 3841	Marcone Chagas dos Santos	Analista de Abastecimento Matrícula nº 10789
03.	Tassio Silva Sá Sousa	Gerente da CAF Matrícula nº 4700		

FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTE				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO / MATRÍCULA
01.	Kamila Christiny Costa Conceição	Consultora de Compra Hospitalar Enfermeira Matrícula nº 1075	Nicholas Oliveira de Menezes	Consultor de Compra Hospitalar Fisioterapeuta Matrícula nº 1064
02.	Emanuel Moura Luz Monteiro	Consultor de Compra Hospitalar Enfermeiro Matrícula nº 1062	Flávio Campos Serejo Lopes	Consultor de Compra Hospitalar Farmacêutico Matrícula nº 1151
03.	André Luís Pinheiro Nogueira	Consultor de Compra Matrícula nº 1077	-	-

Art. 2º - O Processo Administrativo nº 24352/2021-EMSERH, tem como objeto fornecimento de materiais médicos hospitalares para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

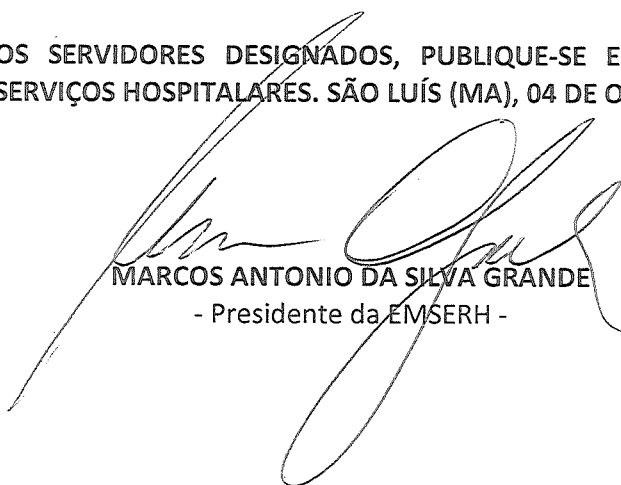


Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos **Contratos**, referente ao **Processo Administrativo nº 24352/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto dos **Contratos**, referente ao **Processo Administrativo nº 24352/2021-EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 04 DE OUTUBRO DE 2021.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
- Presidente da EMSERH -